



**ESTADO DE MATO GROSSO
POLÍCIA MILITAR
3º COMANDO REGIONAL
12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR**

Of. nº 237/2019/Sec. Adm./12ºBPM/3º CR.

Sorriso-MT, 18 março de 2019.

A Sua Senhoria
Claudio Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso/MT.
Nesta.

Assunto: Informação.

Ref.: Ofício nº 109/2019 - GP/SEC.

Anexo: Ofício nº 183/2018/Sec. Adm./12ºBPM/3ºCR de 12 de março de 2018.

Nobre Presidente,

Em resposta a solicitação contida no requerimento nº 49/2019, onde é solicitada a instalação de um posto Policial no bairro Residencial Mário Raiter, venho destacar que não tivemos alterações no cenário vivenciado no dia 12 de março de 2018, exposto através do ofício nº 183/2018/Sec. Adm./12ºBPM/3ºCR, qual seja incremento do efetivo policial militar lotado nesta urbe.

Conforme destacado no ofício anexo, a simples implantação de uma unidade policial certamente não traria os resultados tão almejados pela população, onde a criação de um prédio com a pintura das cores e com o brasão da Polícia Militar sem a implementação de atividades de polícia ostensiva, essenciais para preservação da ordem pública, se mostraria ineficaz.

Outrossim, destacamos que o bairro ora objeto de pedido da instalação de um posto policial não é negligenciado no tocante a atuação da Polícia Militar, sendo realizadas rondas e abordagens, bem como operações policiais naquele bairro com o intuito de prevenir e reprimir a prática de infrações administrativas e criminais. Nos colocamos à disposição para dialogar e levar esclarecimentos assuntos pertinentes a segurança pública, em especial no tocante a atuação da Polícia Militar.

Atenciosamente,

Jorge Luiz de Almeida – Maj PM
Comandante do 12º BPM

elm



ESTADO DE MATO GROSSO
POLÍCIA MILITAR
3º COMANDO REGIONAL
12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Of. nº 183/2018/Sec.Adm./12ºBPM/3º CR.

Sorriso-MT, 12 março de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor
Ótoni César Castro Soares – Ten Cel PM
Comandante Adjunto do 3º CR.
Sinop-MT.

Assunto: Resposta sobre disponibilização de efetivo.
Referência: Mem. 072/2018/DPOE/3º CR
Protocolo: 118399/2017

Senhor Comandante Regional Adjunto,

A Constituição Federal de 1988 atribui à Polícia Militar a realização das atividades de polícia ostensiva, que engloba as atividades de polícia administrativa, fiscalização de trânsito, fiscalização ambiental, realização do policiamento ostensivo preventivo, e da realização de atividade de polícia judiciária, através da repressão imediata a prática de ilícito penal, bem como também desenvolver atividades de prevenção primária, a exemplo do PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência) e do desenvolvimento de outras atividades sociais.

Nesse contexto a atividade policial militar se torna ampla e dinâmica o que acaba exigindo grande versatilidade dos comandantes das unidades policiais militares para entregar o melhor produto possível para a sociedade, no caso da Polícia Militar sensação de segurança. Nesse contexto a solicitação de implantação de Guaritas em determinados bairros e disponibilização de efetivo para atender a um bairro especificamente acaba impactando direta e negativamente na prestação de serviço pela Polícia Militar com o atual efetivo.

Para subsidiar tal afirmação precisamos contextualizar qual é a situação encontrada atualmente em Sorriso - MT, nossa cidade possui hoje aproximadamente 85.000 (oitenta e dois) mil habitantes e tem um efetivo de 79 (setenta e nove) policiais militares para desenvolver todo rol de atribuições da instituição: atividade administrativa, atividades sociais e atividade fim, patrulhamento ostensivo preventivo e repressivo. Na relação número de

ESTADO DE MATO GROSSO
POLÍCIA MILITAR
3º COMANDO REGIONAL
12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

policiais militares por habitantes, temos hoje quase 1.100 (mil e cem) habitantes por policial militar, sendo hoje a cidade do Estado de Mato Grosso com mais de 50.000 (cinquenta mil) habitantes com maior número de habitantes por policial militar, com isso um policial militar que trabalha em Sorriso - MT acaba tendo uma maior demanda populacional que outras cidades de igual ou maior porte, o que acaba por inviabilizar destinação de policiais militares para atender exclusivamente a demanda de um bairro, por mais que esse bairro esteja afastado da região central da Cidade.

Quanto ao pleito de implementação de guarita e destinação de policiais militares para atender o Bairro Mario Raiter, para o senso comum simplesmente estampar as cores e brasão da Polícia Militar em algum prédio, seria sinônimo de mais sensação de segurança, mas como gestores de segurança pública não podemos enveredar nessa ilusão, uma vez que momentaneamente pode ser criada essa falsa sensação, mas em decorrência do fato da atividade policial militar exigir o contato direto do policial com a sociedade, com o passar do tempo essa utopia seria superada e o prédio configuraria somente mais uma repartição pública que não cumpriria com eficiência sua função social, prover sensação de segurança.

Como dito no início do ofício nossa atividade é ampla e dinâmica e esige grande maneabilidade para que possamos empregar nossa tropa nos pontos e nos horários mais críticos, com o uso de ferramentas de análise criminal para identificar onde deve haver uma maior intervenção da Polícia Militar para proporcionar maior sensação de segurança para a sociedade como um todo.

A implantação de unidades policiais militares a erro não traria o resultado que a administração pública deve perseguir, o bem comum, pois de modo arbitrário e aleatório estaríamos, elegendo castas supostamente privilegiadas que teriam acesso a um prédio da Polícia Militar e relegado ao restante da sociedade a desassistência do Estado. Pois ao criar uma guarita da Polícia Militar seríamos obrigados a destacar policiais militares para trabalhar fixo no local, em regime de permanência, totalizando 04 (quatro) e mais 01 (um) policial para cobrir férias e licença prêmio dos que lá trabalhariam, totalizando no mínimo 05 (cinco) policiais militares, somente para guarda do prédio.

elm



ESTADO DE MATO GROSSO
POLÍCIA MILITAR
3º COMANDO REGIONAL
12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Hoje em Sorriso-MT, conseguimos atuar com 04 (quatro) viaturas do policiamento ordinário, 01 (uma) guarnição do grupo de apoio; 01 (uma) guarnição da ronda escolar; 01 (uma) guarnição do moto-patrolhamento (car), agência local de inteligência, além dos policiais militares empregados no serviço administrativo e em atividades de prevenção primária (PROERD), dando uma resposta eficiente para os anseios da população, sendo a Polícia Militar inclusive elogiada por membros do poder público, sociedade civil organizada e população de modo geral. Também observamos a redução de práticas criminais na cidade através da análise criminal, bem como visualizamos bons resultados nas práticas das atividades de polícia administrativa, fiscalização de trânsito, com aumento de arrecadação e diminuição no número de acidentes.

Desse modo a implantação de posto da Polícia Militar no momento em Sorriso teria um efeito nocivo para o bom andamento das atividades desenvolvidas, assim este comandante contrário a implantação das unidades policiais solicitadas pela Câmara de Vereadores do Município de Sorriso.

Respeitosamente,

Jorge Luiz de Almeida - Maj PM
Comandante do 12º BPM

elm



ESTADO DE MATO GROSSO
 POLÍCIA MILITAR
 3º COMANDO REGIONAL
 DIVISÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL E ESTATÍSTICA

Mem. nº 072/2018/DPOE/3º CR.

Sinop - MT, 7 de março de 2018.

Ao Ilmo Senhor
 Jorge Luis de Almeida - Maj PM
 Comandante do 12ºBPM - Sorriso - MT
 Sorriso - MT
 Assunto: Encaminhamento (Faz)
 Anexo: Cópia Ofício nº 274/SUBCHEG/PMMT de 06mar18.

Senhor Comandante,

Encaminho a esse comandante, documentação em anexo versando sobre requerimento do poder Legislativo de Sorriso - MT, o qual solicita a disponibilização de efetivo PM para suprir necessidade do Bairro Mário Raiter.

Dos expostos, apresentamos o presente instrumento e seus apensos, para conhecimento, bem como, das possíveis ações que podem ser realizadas no referido bairro.

Atenciosamente,

Ottoni César Castro Soares - Ten Cel PM
 Cmt. Reg. Adj. do 3º CR/Sinop-MT

Ac Sub Ten PM Elton

1 Cont:

*2 condenação resposta.
 Sorriso, 21/03/2018.*

prtm

*Jorge Luis de Almeida Maj. PM
 Comandante do 12º BPM
 R/PMMT 851.974*



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



REQUERIMENTO Nº 011/2018

DAMIANI NA TV - PSC e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com os Artigos 118 a 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requerem à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo Senhor Pedro Taques, Governador do Estado do Mato Grosso, ao Exmo. Senhor Rogers Elizandro Jarbas, Secretário de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, com cópias ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, ao Maj. PM Jorge Luiz de Almeida, Comandante do Batalhão da Polícia Militar de Sorriso e ao Senhor Sebastião Ferreira de Andrade, Presidente do Conselho Municipal de Segurança de Sorriso, requerendo construção de uma guarita da Polícia Militar no Bairro Mário Raiter, bem como a disponibilização de policiais militares para este bairro.

JUSTIFICATIVA


O Bairro Mário Raiter é um bairro novo nesta cidade e abriga diversas famílias, as quais necessitam de amparo do atual governo para a manutenção da paz e tranquilidade dos cidadãos. É de conhecimento geral que o referido bairro fica distante do centro da cidade e dos locais onde os demais cidadãos costumam circular, e, portanto, sabe-se que o policiamento ostensivo ocorre de forma mais rigorosa, rápida e eficaz, o que de fato não ocorre no mencionado bairro.


Diante disso, considerando que a segurança pública é direito de todos, para que se mantenha a paz no Bairro Mário Raiter, e para que seus moradores possam estabelecer uma rotina tranquila e apaziguada nas mediações do bairro, requer-se que seja construída uma guarita da Polícia Militar, bem como a designação de policiais, para atender iminentemente e de forma eficaz as ocorrências solicitadas.

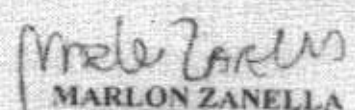
Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 1º de fevereiro de 2018.


DAMIANI NA TV
Vereador PSC


TOCO BAGGIO
Vereador PSDB


ACACIO AMBROSINI
Vereador PSC


DIRCEU ZANATTA
Vereador PMDB


MARLON ZANELLA
Vereador PMDB



Câmara Municipal de Sorriso – MT

Av. Porto Alegre, nº 2615, Centro
CNPJ 03.238.755/0001-17



DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO E PROCESSOS

INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO

Interessado: Polícia militar de Sorriso

Assunto: Mensagem

Estrutura Administrativa: Documentação Legislativa

DESCRIÇÃO:

Responde requerimento 049/2019

DADOS DO REGISTRO

Processo: 80/2019

Protocolo: 80/2019

Usuário: ANTONIO JOCEMAR PEDROSO DA SILVA

Data do Protocolo: 19/03/2019 10:55:54

Utilize o leitor de QR Code



INFORME O NÚMERO DO PROTOCOLO!

VERIFIQUE O ANDAMENTO DO SEU PROCESSO ATRAVÉS DO PORTAL CIDADÃO:

<http://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/sorriso/#/processo>

SORRISO - MT, terça-feira, 19 de março de 2019.